

## 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Grandes Ideias em Computação .....	FCC	S	210	48 T; 16 TP; 16 PL; 8 S	7,5	(a)
Civilizações e Culturas Anglo-Americanas ....	FCC	S	210	64 TP	7,5	(a)
Comportamento Organizacional .....	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	—
Inglês B2.2 .....	LIN	S	210	64 TP	7,5	—

## 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Comunicação e Expressão do Inglês C1.1 ....	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Linguística Inglesa .....	LIG	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão A1 .....	LIN	S	210	64 TP	7,5	(c)
Introdução ao Turismo .....	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	—

## 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês Aplicado C1.2 — Turismo/Lazer .....	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Linguística Inglesa Aplicada .....	LIG	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão A2 .....	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Cultura Alemã .....	CUL	S	210	64 TP	7,5	—

## 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês Aplicado C2.1 — Empresarial/Jurídico	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão Aplicado B1 — Turismo/Lazer .....	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Cultura Inglesa I .....	CUL	S	210	64 TP	7,5	—
Opção I .....	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	(d)

## 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês Aplicado C2.2 — Técnico-Científico	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Alemão Aplicado B2 — Empresarial .....	LIN	S	210	64 TP	7,5	—
Cultura Inglesa II .....	CUL	S	210	64 TP	7,5	—
Opção II .....	GES	S	210	28 T; 14 TP; 14 PL	7,5	(e)

(a) Unidades Curriculares de Formação Científica, Cultural, Social, e Ética (FCC). As designações das UC de FCC poderão ser alteradas.

(b) Inglês B2.1 — os alunos ingressam com a prova específica de inglês (12.º ano).

(c) Alemão A1 — nível de iniciação.

(d) Opção I — os alunos escolhem uma unidade curricular de 1.º semestre da área da Gestão.

(e) Opção II — os alunos escolhem uma unidade curricular de 2.º semestre da área da Gestão.

## Despacho n.º 22 030-P/2007

## Artigo 2.º

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 19/2006/SU, de 26 de Julho e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-938/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Engenharia Informática:

## Artigo 1.º

## Adequação do curso

A Universidade da Madeira, adequa o curso de licenciatura em Engenharia Informática, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

## Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de créditos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

## Artigo 3.º

## Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Engenharia Informática são os que constam no anexo ao presente despacho.

## Artigo 4.º

## Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º

ANEXO

**Normas regulamentares**

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d) Regime de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de precedências;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- g) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

Artigo 6.º

**Regras de avaliação**

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

Artigo 7.º

**Regras de transição**

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 8.º

**Entrada em funcionamento**

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira*.

**Estrutura curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Curso: Engenharia Informática.
- 3 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 4 — Área científica predominante do curso: Electrónica e Automação.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso: três anos (seis semestres).
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Formação Científ., Cultural, Social e Ética.	FCC	37,5	—
Matemática .....	MAT	37,5	—
Física .....	FIS	7,5	—
Informática .....	INF	82,5	—
Electrónica .....	ELE	7,5	—
Redes .....	RED	7,5	—
<i>Total</i> .....		180,0	—

Tendo em conta o modelo de educação liberal utilizado nos cursos do Departamento de Matemática e Engenharias da Universidade da Madeira, descrito nos capítulos anteriores, definiu-se um plano de estudos recomendado. No entanto, o aluno terá a liberdade de escolher o seu percurso de formação, considerando os requisitos de acesso ao grau:

As disciplinas podem ser de três níveis: Básico (B), Intermediário (I) e Avançado (A). Para acesso ao grau, o aluno terá que ter a seguinte distribuição de ECTS:

Área científica	B	I	A	Total
Formação Científ., Cultural, Social e Ética.	37,5	—	—	37,5
Electrónica .....	7,5	—	—	7,5
Física .....	7,5	—	—	7,5
Informática .....	15,0	67,5	—	82,5
Matemática .....	15,0	22,5	—	37,5
Redes .....	—	7,5	—	7,5
<i>Total</i> .....	82,5	97,5	—	180,0

**1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cálculo I .....	MAT	Semestral	210	T = 32; TP = 48	7,5	—
Paradigmas da Programação .....	INF	Semestral	210	T = 32; PL = 32	7,5	—
História da Ciência e da Tecnologia .....	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	—
Mecânica e Ondas .....	FIS	Semestral	210	T = 32; TP = 32; PL = 32	7,5	—

**1.º ano/2.º semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática Discreta .....	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32; OT = 8	7,5	—
Sistemas Digitais .....	ELE	Semestral	210	T = 32; TP = 32; PL = 32	7,5	—
Comunicação e Retórica .....	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Memória e Identidade Cultural .....	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Ciências Experimentais .....	FCC	Semestral	210	PL = 96	7,5	—

## 2.º ano/1.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Probabilidades e Estatística .....	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32 ; OT = 2	7,5	—
Lógica Computacional .....	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32	7,5	—
Estruturas de dados e Algoritmos .....	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32;	7,5	—
Introdução às Ciências Económicas .....	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Introdução às Ciências Empresariais .....	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa

## 2.º ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Teoria e Fundamentos da Computação .....	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32 ; OT = 8	7,5	—
Programação Orientada por Objectos .....	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; OT = 8	7,5	—
Arquitectura de Computadores .....	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Civilizações e Culturas Clássicas .....	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Civilizações e Culturas Anglo-Americanas ....	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Pensamento Crítico .....	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa

## 3.º ano/1.º semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Interação Humano-Computador .....	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Processos e Métricas de Software .....	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; OT = 8	7,5	—
Sistemas Gestores de Bases de Dados .....	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32;	7,5	—
Sistemas Operativos .....	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—

## 3.º ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Engenharia de Requisitos .....	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Inteligência Artificial .....	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Redes e Comunicação de Dados .....	RED	Semestral	210	T = 32; PL = 32	7,5	—
Teoria das Linguagens e Compiladores .....	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	Optativa
Projecto/Estágio .....	INF	Semestral	210	OT = 16	7,5	Optativa

## Despacho n.º 22 030-Q/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 19/2006/SU, de 26 de Julho e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-937/2007 nos termos do Despacho n.º 11 949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes:

## Artigo 1.º

## Adequação do curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do curso de licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes,